



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO NORMATIVA 1/2020

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Plauto Carneiro Porto, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Antônio Parente da Silva, Cláudio Soares Pires, Maria José Girão, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Jefferson Quesado Júnior, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Paulo Régis Machado Botelho e a Excelentíssima Procuradora-Regional do Trabalho Dra. Mariana Ferrer Carvalho Rolim,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TRT7 Nº 158/2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11.....

I - acompanhar a efetiva implementação da Política de Governança estabelecida na presente Resolução;

.....” (NR).

“Art. 12.....

.....

II - Desembargador do Trabalho mais antigo que ainda não tenha exercido o cargo de Presidente do Tribunal;

III – Juiz-Auxiliar da Presidência, se houver;

IV – Magistrado Gestor de Metas;

V – Secretário-Geral da Presidência;

VI – Diretor-Geral;

VII – Secretário de Gestão Estratégica.

.....” (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Plauto Carneiro Porto

Presidente do Tribunal